



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

63.01.01.01

ATA da 540ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 19/08/2020

Aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às onze horas e trinta minutos, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, nº 47.112, de 05/06/2020, nº 47.129, de 19/06/2020, nº 47.199, de 04/08/2020, nº 47.205, de 10/08/2020, nº 47.209, de 11/08/2020, e nº 47.215, de 14/08/2020, e as Resoluções Conjuntas SEAS/INEA nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a quingentésima quadragésima Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezanove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental (DILAM), no exercício da Presidência do Conselho; José Luis Oliveira Cardoso, Diretor Adjunto de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor de Gente e Gestão (DIGGES); Julia Kishida Bochner, Diretora Adjunta de Pós-Licença (DIPOS); João Vicente de Mattos Rocha, Gerente de Projetos de Engenharia representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Renata da Matta dos Santos, Diretora Adjunta de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor Adjunto da DILAM, no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, c/c art. 15, c/c art. 21, § 2º do Decreto n.º 46.619/19, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. E-07/002.8781/16 – Dan Vigor Indústria e Comércio de Laticínios Ltda..** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN037954) referente à operação de fábrica de laticínios - leite UHT integral/desnatado, semidesnatado, creme especial UHT (900g), queijo *petit suisse*, iogurte natural (200 a 10 kg), iogurte polpa (100g a 150g) e iogurte tipo grego (150g a 200g, 950g a 1000g), com uma Estação de Tratamento de Efluentes Industriais (ETDI) com vazão estimada em 47m³/h e picos instantâneos de 100m³/h, no Município de Barra

do Piraí, para alterar o objeto passando para: “operar fábrica de laticínios - leite UHT integral/desnatado, semidesnatado, creme especial UHT (900g), queijo petit suisse, queijo processado SOS (Slice On Slice), iogurte natural (200 a 10kg), iogurte polpa (100g a 150g) e iogurte tipo grego (150g a 200g, 950g a 1000g), com uma Estação de Tratamento de Efluentes Industriais (ETDI) com vazão estimada em 47m³/h e picos instantâneos de 100m³/h”. Decisão: Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul (SUPMEP) e despacho da SUPMEP de 29/07/2020. **2. E-07/203.756/07 – Ampla Energia e Serviços S.A..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO FE015138) para subestação de transformação e distribuição de energia elétrica – SE entroncamento Araruama, com tensão de 138/69KV, e potência aparente de 167MVA, no Município de Araruama. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Lagos de São João (SUPLAJ) e Parecer Técnico de Licença de Operação nº SUPLAJ 163/2019. O Conselho Diretor deliberou, ainda, que o prazo de validade da licença seja de 6 anos. **3. E-07/002.11071/16 – Vile-Romi Engenharia Ltda..** Requerimento: Licença Prévia a ser transformada em Licença Prévia e de Instalação para extração e beneficiamento de sienito para brita, para o emprego direto na construção civil, definida pela poligonal correspondente ao processo mineral da ANM 890.747/10, no Município de Nova Iguaçu. Decisão: Licença Prévia e de Instalação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI) e Parecer Técnico de Licença Prévia e de Instalação nº 17/20. **4. E-07/002.7343/17 - Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás).** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN024732) para operar subestação de energia 500kV e linha de transmissão, no Município de Seropédica. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias (GELIN) e Parecer Técnico de Renovação de Licença de Operação nº Manual 79/2020. O Conselho Diretor deliberou, ainda, que o prazo de validade da licença seja de 6 anos. **5. E-07/002.13556/15 – Prolagos S.A. - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto.** Requerimento: Licença Prévia e de Instalação para implantação de Pequena Central Hidrelétrica (PCH) para geração de energia, com 3MW de potência instalada, no Município de Araruama. Decisão: Conforme considerações do Coordenador de Estudos Ambientais (CEAM) e Parecer Técnico de Licença Prévia e de Instalação nº 43/2020, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de licença. **II. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o

Diretor Adjunto da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

LEONARDO DAEMON DOLIVEIRA
SILVA

Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental, na
qualidade de Presidente em exercício do
Conselho Id. f. 4347957-0

JOSÉ LUIS OLIVEIRA CARDOSO
Diretor Adjunto de Biodiversidade, Áreas
Protegidas e Ecossistemas - Id. f. 2147568-7

RENAN GUIMARÃES ESCOPELI
GOMES
Diretor de Gente e Gestão - Id. f. 5106080-9

JULIA KISHIDA BOCHNER
Diretora Adjunta de Pós-Licença
Id. f. 4347935-9

JOÃO VICENTE DE MATTOS ROCHA
Representante da Diretoria de Recuperação
Ambiental - Id. f. 5095473-3

RENATA DA MATTA DOS SANTOS
Diretora Adjunta de Segurança Hídrica e Qualidade
Ambiental - Id. f. 4276575-7